



RESOLUÇÃO Nº 10/2011, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Aprova o calendário e procedimentos para apresentação de documentos à Comissão de Credenciamento na Pós-graduação (CCP) para a produção de relatório de credenciamento de docentes.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, em reunião realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2011, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 102/2011 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Portarias nºs 068, de 3 de agosto de 2004, e 03, de 7 de janeiro de 2010, e demais normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que regulamentam esta matéria;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 01/2011, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP); e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas referentes aos trabalhos e procedimentos da Comissão de Credenciamento na Pós-graduação, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 01/2011/CONPEP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário e procedimentos para apresentação de documentos à Comissão de Credenciamento na Pós-graduação (CCP) para a produção de relatório de credenciamento de docentes.

Art. 2º Os pedidos de credenciamento, reconhecimento, descredenciamento e enquadramento à CCP deverão ser instruídos de acordo com o formulário eletrônico elaborado pela Comissão.

Art. 3º Os pedidos deverão ser instruídos em duas chamadas da CCP, sendo a primeira no mês de fevereiro e a segunda no mês de agosto do ano letivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 17 de agosto de 2011.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO
Presidente